

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

15 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO 4967

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Leis.....	07 e 08
Decretos.....	08 a 10
Gestão de Pessoas.....	11 a 13
Governo e Finanças.....	13
Iprejun.....	13
Cijun.....	13
Dae.....	13 e 14
Promoção da Saúde.....	14 e 15
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	15 a 19
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	19 a 21
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	22
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	22
Fumas.....	23
Fundo Social de Solidariedade.....	23

INEDITORIAL

Ineditorial.....	23
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	23
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2021

OBJETO: Prestação de serviços de contratação de plano de telefonia móvel, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de 06 (seis) oficinas culturais, com múltiplas linguagens artísticas e culturais, nos serviços de gestão direta que compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de Jundiaí, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2021

OBJETO: Fornecimento de indicador biológico autocontido para esterilização a vapor, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2021

OBJETO: Aquisição de cone para sinalização viária, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2021

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos (cordão condutor de cobre flexível, disjuntor 16A monofásico, luminária de emergência 30 LEDs e outros), destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2021.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

SCARPIMDISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/ Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DECISÓRIO

CONVITE-OBRAS Nº 023/2020 – Contratação de empresa especializada para execução de obra de contenção e recomposição de muro de divisa na EMEB Arcina Nogueira Barboza, localizado à Rua Rubo Copelli, nº 124, Vila Ana, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 17.968-5/2020.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de

Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

Considerando o Ato de Classificação e Adjudicação publicado na Imprensa Oficial do Município em 11 de agosto de 2021, edição 4951; Considerando o recurso tempestivo interposto pela empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA ME, contra sua desclassificação; Considerando as manifestações constante dos autos, em especial as de ordem técnica, às fls. 379/380 e jurídica, às fls. 381/385;

RESOLVE:

- DEFERIR o recurso interposto pela empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA ME, reconsiderando a decisão constante do Ato de Classificação e Adjudicação publicado na Imprensa Oficial do Município em 11 de agosto de 2021, edição 4951, classificando-a;

- Tornar insubsistente à Adjudicação a empresa PANTHEON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP;

- ADJUDICAR o objeto do Convite-Obras nº 023/2020 à empresa FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA ME, por ofertar o menor preço e restar comprovada o pleno atendimento ao Edital.

Jundiaí, em 14 de setembro de 2021.

Emily Scapinelli Vaz
Presidente da CMHJL.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de setembro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2021 – Aquisição de mobiliário em MDF conforme projeto, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 9.584-8/2021

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I- ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos técnicos e de habilitação:

- TREVISMO MOBILI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME: item 01

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021 – Fornecimento de placa em alumínio composto para sinalização vertical, diversos tamanhos, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 06.343-2/2021:

- S.A.M SINALIZAÇÃO EIRELI-ME: Item 09 – R\$ 38,16/peça.

ALOYSIO QUEIROZ

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021 – Aquisição de cartão de identificação e agendamento, receituário (SMS) azul, receituário branco e outros, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 9.751-3/21:

- Albgraf Formulários Contínuos Ltda-Epp.....R\$ 5.760,00

- OVS Empreendimentos Eireli.....R\$ 99,00

- Fabiano Costa Azevedo Epp.....R\$ 5.809,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2021 – Aquisição de camisa de encarregado, camisa de motorista, macacão de manutenção e outros,



ADMINISTRAÇÃO

destinado a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 10.069-7/2021:

- VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP - Lote 02 (itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11)R\$ 31.879,00
- J APARECIDA MARIANO AGENCIAMENTO EIRELI – Lote 03 (item 25)R\$ 2.350,00
- JKJ IND. COM. ARTIGOS TEXTEIS E CONFECÇÕES LTDA – Lote 01 (item 01), Lote 04 (itens 12, 13, 14 e 24), Lote 05 (item 15) e Lote 06 (itens 16, 17, 18, 19 e 20)R\$ 14.436,00
- PERFORMANCE RUN COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI – Lote 07 (itens 21, 22, 23, 26, 27 e 28)R\$ 10.134,40

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 10 de setembro de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 021/2021 – Contratação de empresa especializada para execução galerias de águas pluviais na Av. Francisco Pereira de Castro, próximo ao número 1.033, Anhangabaú, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 8.145-9/21, à empresa abaixo:

- LACERDA LOCAÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP....R\$122.088,08

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Pregão Eletrônico nº 281/2021 – Aquisição de módulos eletrônicos de controladores de semáforo, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Processo Administrativo nº 10.003-6/2021

I – Fica expedido Novo Edital, para participação de empresas de todas as naturezas jurídicas, para o Pregão supra, em substituição ao Edital de 24 de agosto de 2021, sendo que o Novo Edital estará disponível, na íntegra, no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II - Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 29 de setembro de 2021, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ELIZANGELA AP. EFIGÊNIO

Jundiaí, em 13 de setembro de 2021.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 125/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INTEGRÍ BRASIL – PROJETOS E SERVS. INTEGR. LTDA EPP. PROCESSO: nº 09.187-0/21. ASSINATURA: 10/09/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DAS ESCALAS ROTATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS/SUBSTITUTOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 261/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 08.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 130/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: nº 10.199-2/21. ASSINATURA: 13/09/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 47.967,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COM GERÊNCIA COMPARTILHADA PARA O SERVIÇO E-SUS, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 121/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PVAX CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA. PROCESSO: nº 03.492-0/21. ASSINATURA: 13/09/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.729.996,92. OBJETO: PREST. DE SERV. DE LOGIS. COMPR. FORN. DE CAMIN. COM MOT. E AJUD. PARA O TRANSP. DE MERCAD. EQUIP. MOBIL. E MAT. DIVERS. DE USO E CONS. DAS UNI. DESTE MUN. DE JUNDIAÍ COM O RESPEC: RECEB. MOVIM. ESTOC. EXPED. CONF. INVEN. LIMP. E ARRUM. DO SETOR DE TRAB. SER EXEC. NO CENTRO LOG. DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DA UGAGP. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 07.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24161/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ASS NACIONAL GROPOS DE APOIO A ADOCAO VALOR TOTAL R\$ 8500,00 OBJETO: CAPACITACAO DE PESSOAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 1760/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24221/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILCENIO MATIAS LIMA VALOR TOTAL R\$ 2772,00 OBJETO: AQ.ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1756/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24222/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GILCENIO MATIAS LIMA VALOR TOTAL R\$ 260,50 OBJETO: AQ.ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1756/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24196/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BPV COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 525,85 OBJETO: AQ.CAFE TORRADO E MOIDO,PCT 500G,EMB VACUO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1751/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24199/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BPV COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 80,90 OBJETO: AQ.CAFE TORRADO E MOIDO,PCT 500G,EMB VACUO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1751/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24200/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BPV COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 56,63 OBJETO: AQ.CAFE TORRADO E MOIDO,PCT 500G,EMB VACUO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA



ADMINISTRAÇÃO

E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 1751/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24201/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: A. C. DOS SANTOS MÓVEIS ME VALOR TOTAL R\$ 5992,00 OBJETO: AQ.SUPERFICIE DE TRABALHO TP.UNIAO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1752/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23739/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2574,40 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23740/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1032,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23741/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2316,96 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23742/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 928,80 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23743/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 234,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23744/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1544,64 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23745/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 385,20 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23746/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: QUALITY COM. DE MTS. ELETS E HIDR. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 720,00 OBJETO: REFLETOR EM LED

100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23747/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: QUALITY COM. DE MTS. ELETS E HIDR. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 648,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23748/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: QUALITY COM. DE MTS. ELETS E HIDR. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 432,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23749/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 29120,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23750/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 25480,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23752/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 18200,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23754/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.D VELANI ELETRICA ME VALOR TOTAL R\$ 1868,30 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23755/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.D VELANI ELETRICA ME VALOR TOTAL R\$ 4472,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23756/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.D VELANI ELETRICA ME VALOR TOTAL R\$ 1568,56 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23760/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.D VELANI ELETRICA ME VALOR TOTAL R\$ 3913,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23761/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.D VELANI ELETRICA ME VALOR TOTAL R\$ 1145,62 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23762/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R.D VELANI ELETRICA ME VALOR TOTAL R\$ 2795,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23763/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORTLUX DISTRIB.DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1276,80 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23764/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORTLUX DISTRIB.DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1117,20 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23765/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORTLUX DISTRIB.DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 798,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23766/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1042,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23767/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1007,40 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23768/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 555,60 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA

SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23769/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZL ELETROTUDO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3602,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23770/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZL ELETROTUDO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2769,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23771/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ZL ELETROTUDO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2634,00 OBJETO: REFLETOR EM LED 100W, DISJUNTOR 25A E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2021.

RESUMO DO DESPACHO DO SR CHEFE DO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA N. 03/2021 - Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda PROCESSO N. 1.640-6/2021

Gabinete do Prefeito, 03/09/2021

"(...) Assim, consideradas as manifestações eminentemente de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **DENEGO PROVIMENTO ao Recurso** interposto pela empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, mantendo-se, em sua integralidade, o julgamento e a pontuação atribuída às Licitantes, por parte da **CMHJL**, conforme fls. 1971/1974."

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA N. 03/2021 - Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda PROCESSO N. 1.640-6/2021

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando o recurso tempestivo interposto pela **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI** (processo nº 9.558-2/2021, constante de fls. 1981/1988), em face do julgamento das propostas técnicas realizadas, requerendo a revisão de suas notas e desclassificação da proponente E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA;

Considerando a contrarrazão tempestiva interposta pela **E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**. (processo nº 9.904-8/2021, constante de fls. 1998/2011);

Considerando a manifestação da Subcomissão Técnica, às fls. 2017/2019 e 2023/2027, devidamente fundamentada, que decidiu pelo improvimento do recurso interposto pela TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, mantendo as pontuações aplicadas às licitantes recorrentes, nas respectivas Propostas Técnicas;

Considerando a apreciação jurídica pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, às fls. 2020 e 2027/2031;

Considerando que em conformidade com o previsto no item 22.2 do Edital o recurso foi apreciado pelo Prefeito Municipal, o qual denegou

ADMINISTRAÇÃO

provimento ao recurso interposto pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO e MARKETING EIRELI, mantendo-se, em sua integralidade, o julgamento e a pontuação atribuída às licitantes, em conformidade com o Termo de Prosseguimento da Concorrência nº 003/2021 (segunda sessão), conforme despacho de 03/09/2021 às fls. 2033/2034;

RESOLVE:

Agendar para às **10:00 horas do dia 20 de setembro de 2021** a terceira sessão da concorrência supramencionada, para abertura dos invólucros nº 04 – **Proposta de Preços**, das licitantes classificadas.

Informamos que o processo contendo a análise na íntegra, encontra-se com vistas franqueadas.

Jundiaí, em 14 de setembro de 2021.
EMILY SCAPINELLI VAZ
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
LAÉRCIO BARADEL
ELIETE BRUZA MOLINO

LEIS

LEI N.º 9.623, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 (Faouaz Taha)

Institui a **Campanha de Conscientização da “Teoria do Elo”**, para combate a maus-tratos de animais e de pessoas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Conscientização da “Teoria do Elo”**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, mediante a divulgação de informações e realização de debates com o tema central do combate aos maus-tratos de forma geral, por meio da análise da referida teoria acerca das conexões entre as agressões aos animais e às pessoas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.624, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 (Marcelo Gastaldo)

Denomina **“Rua FERNANDO VOLLET”** o Caminho de Servidão (“trecho 4”) do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada **“Rua FERNANDO VOLLET”** o Caminho de Servidão, conhecido como “trecho 4”, do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

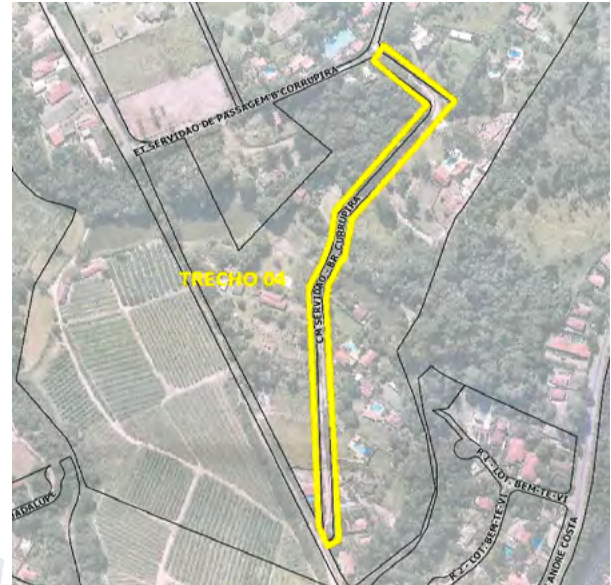
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEIS



LEI N.º 9.625, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 (Faouaz Taha)

Denomina **“Rua ROBERTO CALEGARI”** o trecho 5 de via do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominado **“Rua ROBERTO CALEGARI”** o trecho 5 de via do loteamento Corrupira, no Bairro Currupira, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.626, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 (Antonio Carlos Albino)

Institui o **Programa MENTE SAUDÁVEL** de promoção da saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes da pandemia da Covid-19.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária



LEIS

realizada no dia 24 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **Programa MENTE SAUDÁVEL**, a ser promovido pela sociedade civil organizada, de promoção da saúde mental e atenção aos problemas psicológicos decorrentes da pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. Os profissionais interessados em participar do **Programa** se disponibilizarão a atender gratuitamente e por meio de plataforma virtual a pessoas que estejam sofrendo em razão do descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Os serviços de apoio psicológico que integram o **Programa** deverão ser prestados por profissionais habilitados, respeitando a Resolução CFP (Conselho Federal de Psicologia) nº 4, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de serviços psicológicos prestados por meio de Tecnologia da Informação e da Comunicação durante a pandemia do Covid-19, ou resolução que venha a substituí-la.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.627, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

(Antonio Carlos Albino, Enivaldo Ramos de Freitas e Faouaz Taha)

Veda comercialização e uso de linhas de pipas cortantes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. São vedados a comercialização e o uso de linhas de pipas cortantes, assim entendidas aquelas em que essa propriedade decorre do acréscimo de cerol ou qualquer outro material ou produto assemelhado.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica:

I – apreensão do material e multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município – UFMs, dobrada na reincidência;

II – cassação da licença de funcionamento de estabelecimento comercial que reincidir na infração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 30.350, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.782-2/2004, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 10, lindeira ao lote nº 11, quadra 6, localizada no loteamento Quinta das Videiras, Bairro Moisés, neste Município, a OSMAR JOSÉ MARCOMINI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e

DECRETOS

publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.290, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.975-7/2011, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela 02, localizada entre o lote 35 da Quadra E e o lote 13 da Quadra A, loteamento Jardim Ermida, neste Município, a MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 30.360, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 35.359-9/2018, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 28.373, de 12 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 28.656, de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

Parágrafo único. As cópias referentes a projetos de obras e/ou segundas vias de “habite-se” deverão ser requeridas exclusivamente pelo Sistema de Aprovação Eletrônica de Projetos e Obras (SAEPRO).” (NR)

“**Art. 8º** Prestadas as informações pelo órgão responsável, o processo retornará ao Diretor do referido Departamento que, após avaliação e elaboração da resposta, o encaminhará:

I - à Ouvidoria Municipal para fornecimento das informações requeridas através da Lei de Acesso à Informação;

II - ao requerente, no endereço físico ou eletrônico, para solicitações de cópias de documentos públicos.” (NR)

“**Art. 21-A.** O recurso deverá ser protocolado no Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que encaminhará à autoridade competente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

THIAGO MAIA PEREIRA
Gestor da Unidade de Inovação e Relação com o Cidadão

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.364, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ENXADA ROTATIVA UTILIZADA NO PLANTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.282 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.793

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ENXADA ROTATIVA UTILIZADA NO PLANTIO DO VIVEIRO MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.283 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.795

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.146,00 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	6.146,00
		TOTAL....R\$	6.146,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	6.146,00
		TOTAL....R\$	6.146,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.365, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEU PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.301 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 769.076

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.727,82 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	17.727,82
		TOTAL....R\$	17.727,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	17.727,82
		TOTAL....R\$	17.727,82

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.366, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS - SC 769.017, 768.998, 769.005 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.295 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.963,59 (DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.963,59
		TOTAL....R\$	2.963,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2767	SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES ESPORTIVAS		
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.963,59
		TOTAL....R\$	2.963,59

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.367, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO INST.JUND.LUIZ BRAILLE, REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO A 14 DE AGOSTO/21, CONFORME FATURAMENTO APRESENTADO VIA RELATÓRIO SIA/SUS, PROCESSO SEI 12.787/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.306 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.827 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 203.661,96 (DUZENTOS E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	203.661,96
		TOTAL....R\$	203.661,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS		
		R\$	203.661,96

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



GESTÃO DE PESSOAS

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 1379, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Período
PMJ.0014073/2021	ADRIANA FACCIONI	Professor de Educação Básica I	90 dias, retroagindo a 18/08/2021
PMJ.0013567/2021	ADRIANA LIBORIO DE ARAUJO	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 02/09/2021
PMJ.0013110/2021	DULCILIDIA DE ALMEIDA VALADARES	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 29/08/2021
PMJ.0013067/2021	EMERSON LUIS GONÇALVES	Agente de Zoonoses e Combate a Endemia	60 dias, retroagindo a 27/08/2021
PMJ.0013128/2021	JOSE ROBERTO TERRON GANDIA	Carpinteiro	30 dias, retroagindo a 28/08/2021
PMJ.0012633/2021	KETILIM DIAS DE CARVALHO	Cozinheira	120 dias, retroagindo a 26/08/2021
PMJ.0013125/2021	MICHELE CACERE FERREIRA	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 31/08/2021
PMJ.0013064/2021	LUCIANA DE SOUZA RAMOS	Professor de Educação Básica II	60 dias, retroagindo a 27/08/2021
PMJ.0013127/2021	SILVANA APARECIDA DE AQUINO CAMPOREZZI	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 28/08/2021
PMJ.0013565/2021	SILVIA TEREZA MODESTO DA SILVA	Guarda Municipal	60 dias, retroagindo a 30/08/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1380, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010.

Processo SEI	Nome	Cargo	Período
PMJ.0008086/2021	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	Agente de Serviços Operacionais	90 dias, retroagindo a 03/09/2021
PMJ.0009747/2021	ELAINE CRISTINA TORREZIM CAMPOS	Professor de Educação Básica I	10 dias, retroagindo a 10/09/2021
PMJ.0000761/2021	ELBER GASPARINI	Técnico de Enfermagem	90 dias, retroagindo a 13/09/2021
PMJ.0005254/2021	NAYARA DE FREITAS FARIA	Professor de Educação Básica I	60 dias, retroagindo a 02/09/2021

PMJ.0008954/2021	PAULO CESAR GOMES	Cozinheiro	90 dias, retroagindo a 03/09/2021
PMJ.0004457/2021	VALDIR BARSÍ	Agente de Serviços Operacionais	60 dias, retroagindo a 07/09/2021
PMJ.0012013/2020	WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA	Guarda Municipal	90 dias, retroagindo a 04/09/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 1381, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora KEYLA CRISTINA ZAMBON BAGINI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 23 (vinte e três) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2021, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014371/2021.

PORTARIA N.º 1382, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora ANA LAURA DOBRE FERREIRA HERMANN, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2021, nos termos do art. 79, § 2º, da Lei Complementar n.º 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014101/2021.

PORTARIA Nº 1383, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora MARISA RIBEIRO ITANGO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 06 (seis) dias, nos termos no art. 79, da Lei Complementar n.º 499/2010, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014373/2021.

PORTARIA Nº 1384, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora FRANCESLI DE CASSIA DA S ZARANTONELLO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, nos termos no art. 79, da Lei Complementar n.º 499/2010, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013863/2021.

PORTARIA Nº 1385, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora EULINA ALMEIDA GALVAO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, nos termos no art. 79, da Lei Complementar n.º 499/2010, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014087/2021.

PORTARIA Nº 1386, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve revogar, a pedido, as férias-prêmio concedidas à servidora MARIANA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 08 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, publicada na Portaria n.º 1345, de 25 de agosto de 2021, conforme consta no Processo SEI PMJ.0012276/2021.

PORTARIA Nº 1387, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora BRUNA SOUSA TORRES, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2021, nos termos do art. 80, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014358/2021.

PORTARIA Nº 1388, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve conceder à servidora MARCIANE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2021, nos termos do art. 80, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0014327/2021.



GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 1389, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido TATIANA MARTINS FILOMENO, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão, nomeado (a) pela Portaria nº 284, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 16 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1390, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora EVANIELE LEONARDI DE MORAES, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 13 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1391, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora NOELLE MIOTTO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1392, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Resolve revogar, a pedido, as férias-prêmio concedidas ao servidor CARLOS HENRIQUE LUCIO, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 20 de setembro de 2021 a 19 de outubro de 2021, publicada na Portaria nº 1346, de 25 de agosto de 2021, conforme consta no Processo nº 10.463-6/2019.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 304, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **14.862-7/2018**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL	NOME
51º Lugar	MARIANA ROVERI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 305, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **10.217-8/2018**.....

Tendo em vista o indeferimento da candidata MARTA ELISANGELA GUILHERME, classificada em 53º Lugar na Classificação Final – Geral e a desistência da candidata NATHALIA ANGELO GINGLIANI, classificada em 57º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Educação, sita a v. Dr. Cavalcanti, 396 – Complexo Argos, Vila Arens – 1º andar, no dia 22 de setembro de 2021 (quarta-feira) às 14h, munida do (original e duas cópias) **RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço

Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
59º Lugar	ANDREA CAROLINE PRESOTO
60º Lugar	LYGEA DE SOUZA RAMOS

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato TALITA CRISTINA MELLO DE OLIVEIRA, classificado em 58º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendido em 03º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 306, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **02.330-5/2020**.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a em na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	CAMILA AYUME AMANO CAVALARI
02º Lugar	PAULA GOMES LIMA DE LACERDA
03º Lugar	LETICIA DE ARAUJO E SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 307, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **02.334-7/2020**.....

FAZ SABER que, fica os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de



GESTÃO DE PESSOAS

MÉDICO CLÍNICO GERAL.

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CLASS. GERAL **NOME**
01º Lugar FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS
02º Lugar CAMILA TAIS SPERANDIO

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

CLASS. NEGROS **NOME**
01º Lugar ABRAHAO BALDINO

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1393, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021
Nomeia ELIANA MARIA DIONIZIO, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 308, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 24/2021

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **02.287-7/2020**.....

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO, por este edital expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

FAZ SABER, que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PSQUIATRA**.

Processo Contribuinte
10.221-4/2021 CARLOS ALBERTO BARBOSA BRITO ME

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 13 de setembro de 2021
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO

Diretor em Substituição do Departamento de Fiscalização Tributária

CLASS. GERAL **NOME**
01º Lugar VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa WILMA REGINA DE SOUZA ocorrido em 03/07/2021 ao companheiro JOSÉ DA CRUZ à partir de 04/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 309, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **02.318-0/2020**.....

Contrato nº 297 e SEI nº 0113891, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa L.P.M. TELEINFORMÁTICA LTDA. Processo SEI CIJ.01221/2021. Pregão Eletrônico nº 268/2021, ARP nº9. Objeto: Prestação de serviços técnicos de instalação de infraestrutura de rede lógica de dados, telefonia e elétrica, constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital. Valor Global: R\$ 63.610,40 (sessenta e três mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos). Vigência: à partir de 13/09/2021 e vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do aceite do Relatório de Execução. Assinatura: 13/09/2021.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO NEFROLOGISTA**.

Jundiá, 13 de setembro de 2021.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

CLASS. GERAL **NOME**
01º Lugar ITALA AZOUBEL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

DAE

Extrato de Contrato Dispensa nº 430/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: OUVIDOR DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Contrato nº 062/2021, assinado em 28/07/2021, Processo DAE nº 2903/2021.
Objeto: Acolhimento e transmissão de denúncias.
Valor: R\$ 20.340,00
Prazo: 12 MESES



DAE

Classificação dos recursos: 8.4.1.10 – Gerência de Gestão de Risco (GGR).

ABERTURA: às 09:30 do dia 29/09/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

10/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Jundiaí, 13 de setembro de 2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Termo de Compromisso
Dispensa de Licitação nº 513/2020**

**Pregão Eletrônico nº 016/2021
Homologação**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN.
Termo de assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 2796/2020.
Objeto: Realização de serviços de desenvolvimento, suporte e hospedagem de hot site para divulgar as informações sobre o Parque Mundo das Crianças.
Termo de Compromisso celebrado para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 016/2021, referente a aquisição de válvulas, tubos coletores corrugados (diâmetros diversos), tampões fo.fo. e conexões hidráulicas em PEAD e em ferro fundido, para as obras de extensão de rede coletora de esgoto e extensão do interceptor de esgoto no município de Jundiaí – (PAC 02 – IN29), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 13/09/2021: “Acolho a manifestação da Adjudicação e Homologo o objeto do presente certame às empresas CAST IRON COMERCIAL EIRELI, no valor total de R\$ 290.090,33 pelo lote 1, POLITEJO BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, no valor total de R\$ 2.296.134,00 pelo lote 2, SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI no valor total de R\$ 6.676,00 pelo lote 3 e 6, GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI no valor total de R\$ 7.361,02 pelo lote 4, restando ainda o lote 5 fracassado, segundo critério de Menor Preço por Lote.

13/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

14/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Inexigibilidade nº 014/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HAND TALK TECNOLOGIA S.A.
Termo de Aditamento nº 010/2021 assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 3036/2020.
Objeto: Prestação de serviço de tradução automática de textos, vídeos e imagens com descrição alternativa de páginas da internet para Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no site que vai tratar sobre a expansão da área de preservação da represa.
Aditamento que se faz ao contrato nº 125/2020 para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

**Pregão Eletrônico nº 020/2021
Edital de 13/09/2021**

OBJETO: Contratação de serviço de telefonia e dados móveis. TIPO: Menor Preço global. ABERTURA: às 09:30 do dia 08/10/2021. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

13/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Jundiaí, 14 de setembro de 2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Extrato de Aditamento
Inexigibilidade nº 006/2021**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HAND TALK TECNOLOGIA S.A.
Termo de Aditamento nº 006/2021 assinado em 29/07/2021, Processo DAE nº 1698/2021.
Objeto: Prestação de serviço de tradução automática de textos, vídeos e imagens com descrição alternativa de páginas da internet para Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no site que vai tratar sobre a expansão da área de preservação da represa.
Aditamento que se faz ao contrato nº 047/2021 para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

13/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 014/2021
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, no Pregão Eletrônico nº 014/2021, referente a aquisição de sacos de cimento 25kg – C/II E-32, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/09/2021: “Acolho a manifestação pela Adjudicação / Homologação do objeto do presente certame à empresa JOAN DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA, no valor total de R\$ 99.750,00, segundo critério de Menor Preço por Item.

13/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 019/2021
Edital de 13/09/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e reagentes diversos para os laboratórios de água e esgoto da DAE S/A. TIPO: Menor Preço por lote.

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 18/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.078-3/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 22/10/2021, às 14h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Rui Barbosa - Jundiaí-SP.

- Vagas em aberto:
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas no próprio local, até o dia 18/10/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 10 de setembro de 2021.
TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 19/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Municipal de Saúde de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 15.002-0/2013-1....

FAZ SABER que no próximo dia 27/10/2021, às 18h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde da Vila Hortolândia - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

04 Titulares

04 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

02 Titulares

02 Suplentes

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio local, até o dia 25/10/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 13 de setembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 20/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 10.602-2/2013....

FAZ SABER que no próximo dia 22/10/2021, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde da Vila Comercial - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, no período de 04 a 15/10/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 13 de setembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 20/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 10.602-2/2013....

FAZ SABER que no próximo dia 22/10/2021, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde da Vila Comercial - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular
01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas no próprio local, no período de 04 a 15/10/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 13 de setembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 21/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 21.286-1/2013....

FAZ SABER que no próximo dia 15/10/2021, às 14h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Fazenda Grande - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio local, até o dia 08/10/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 14 de setembro de 2021.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 014/2021 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 101/2021 e do Edital FMJ- 014/2021, de 10/05/2021;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para Professor AUXILIAR da do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, realizado nos dias 08 e 09/09/2021, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital acima citado.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público as Exmas. Sr^{as}.: Prof^a Dr^a **CÉLIA MARTINS CAMPANARO**, Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof^a Dr^a **TANIA MARIA MENDES QUINTELLA**, Professora Doutora do Departamento de Pediatria da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP); Prof^a Dr^a **ANA PAULA SCOLEZE FERRER**, Professora Doutora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); ambas na qualidade de MEMBROS da Banca, todas devidamente credenciadas e nomeadas através da Portaria FMJ- 110/2021, de 19/08/2021.

3. Os candidatos abaixo nominados prestaram as provas do concurso e foram aprovados e classificados, de acordo com a média final obtida dos três examinadores, conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS.
POLIANA CRISTINA CARMONA MOLINARI	27.599.502-1	8,2	1º
ISABELLA BURLA MANHÃES	23.468.230-0	7,4	2º
LUIZA MOULIN MARINO	3.014.058-ES	7,3	3º



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

GABRIELA NOGUEIRA PAVAN	1.989.628-ES	7,2	4º
EMMANUEL MACHADO OLIVEIRA	30.579.123-0	7,1	5º
LÍVIA CRISTINA OLIVEIRA E SILVA	MG-7.126.660	7,0	6º

4. Um candidato não compareceu e foi excluído do concurso, conforme previsto no Edital de abertura do certame.

5. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação de sua homologação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (10/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ - 117/2021, de 10/09/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 367/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, a redução da carga horária semanal da Dr. **CARLOS ALBERTO DE MORAES**, Professor ASSISTENTE do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, a partir de 01 de setembro de 2021, passando de 30 (trinta) horas para 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (10/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (10/09/2021).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

RESULTADO FINAL – EDITAL FMJ Nº 21/2021

CONCURSO Nº 01/2021

AÇÕES EMPREENDEDORAS EM SAÚDE DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICA a classificação das propostas apresentadas no Concurso nº 01/2021, conforme normas estabelecidas pelo Edital FMJ nº 21/2021, de 06/08/2021, constante do Processo FMJ-71/2021. São registrados a seguir os vencedores do referido concurso, em ordem crescente de classificação:

Clas.	Nome	Nº da Proposta
1º	Júlia Mateus De Bei – CPF: 459.831.768-03	3
2º	Giovanna Lage Fagunde – CPF: 059.787.561-80	1
3º	Wilker Silva Barros – CPF: 860.936.005-99	4
4º	João Pedro Valentini – CPF: 415.625.168-33	2

2. Conforme previsto no edital FMJ-021/2021, ao primeiro classificado será conferido um prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais); ao segundo classificado o prêmio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais); ao terceiro classificado será conferido o prêmio de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao quarto classificado caberá um certificado de participação no evento.

3. De acordo com o calendário do concurso a premiação será realizada no dia 24 de setembro de 2021

4. As propostas constam do Processo FMJ-71/2021.

5. Publique-se na forma legal.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 31/2021

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – FUNDAÇÃO VUNESP

Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do Exame de Residência Médica 2022 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: período de 09/09/2021 a 31/01/2022

Valor: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Assinatura: 09/09/2021

Término: 30/01/2022

EDITAL FMJ - 027/2021, de 14/09/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. Com fundamentação na Lei Municipal nº 9.580/2021, Artigo 2º, Inciso IV e Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, FAZ SABER que estarão abertas, no período de **20 de setembro a 20 de outubro de 2021, inscrições ao Processo Seletivo Público** para contratação temporária de 01 (um) Docente, a partir de janeiro de 2022, com **carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, em no mínimo dois dias por semana, sob o regime da C.L.T., para atuar na Disciplina de **NEUROLOGIA**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na página eletrônica <https://site.fmj.br/processoseletivodocente>, conforme normas estabelecidas no item 04 deste edital.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas nas Leis Municipais nº 7.831, de 03/4/2012 e nº 8.892, de 20/12/2017. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de **setembro** de 2021:

Categoria	Salário Base	Aux.Transp (em pecúnia)	Aux. Alimentação (cartão)
Prof. Auxiliar	3.143,72	368,00	665,00
Prof. Assistente	4.056,98	368,00	665,00
Prof. Adjunto	5.272,22	368,00	665,00
Prof. Associado	6.070,58	368,00	665,00

03. A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas do **Departamento de Clínica Médica**, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino, assistência, pesquisa e extensão, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de **Neurologia**.

04. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela página eletrônica constante do item 1.1 mediante requerimento dirigido ao Diretor, anexando os documentos descritos no item 4.4., bem como assinando afirmativa de que preenche as condições fixadas neste Edital.

4.2. No link de acesso, disposto no item 1.1, haverá informações sobre os procedimentos e dados necessários para efetivar a inscrição.

4.3. O candidato deverá utilizar o seu próprio número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico (e-mail) para contato. A utilização do CPF na inscrição garantirá o acesso do candidato, e apenas dele, aos seus dados e a seu desempenho **no processo seletivo**.

4.4. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências abaixo, mediante upload da documentação pertinente, no ato de inscrição:

4.4.1. Anexar documento de identidade com foto, para comprovar ser brasileiro ou estrangeiro com situação regularizada no país;

4.4.2. Anexar certidão e quitação com suas obrigações eleitorais, através de declaração do TSE, que pode ser obtida *on line*;

4.4.3. Anexar documento comprovando estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.4.4. Anexar certidão de ética de seu conselho de classe;

4.4.5. Anexar declaração de dois professores universitários atestando sua idoneidade moral;

4.4.6. Anexar ficha de antecedentes criminais;

4.4.7. Anexar o diploma de graduação em Medicina e com inscrição ativa no CREMESP;

4.4.8. Anexar título de **Residência Médica/Especialização** em



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Neurologia, expedido por instituição reconhecida;

4.4.9. Informar o link do seu curriculum vitae LATTES atualizado.

4.4.10. Pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 156,75 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). O boleto para pagamento da taxa será emitido após preenchimento de todos os requisitos para inscrição. O pagamento deve ser efetivado até o último dia previsto para as inscrições, sob pena de indeferimento da inscrição. Não serão aceitas outras formas de pagamento.

4.4.11. A efetivação da inscrição no presente **processo seletivo** somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga;

4.4.12. É responsabilidade do candidato certificar-se de que sua inscrição está de acordo com as condições e exigências previstas no site: <https://site.fmj.br/processoseletivodocente>;

4.4.13. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição;

4.4.14. O candidato deve observar, no site da inscrição, qual o tamanho máximo e formato permitido para o upload de cada documento.

05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.2. O candidato para se inscrever como portador de necessidades especiais deverá preencher relatório específico, no ato da inscrição, assinalando o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto na Lei Municipal nº 4.420, de 20/09/1994 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24.09.2018, fazendo upload de relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

5.2. O candidato para se inscrever como portador de necessidades especiais deverá preencher relatório específico, no ato da inscrição, assinalando o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto na Lei Municipal nº 4.420, de 20/09/1994 e no Decreto Federal nº 9.508, de 24.09.2018, fazendo upload de relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao processo seletivo para alegação da deficiência.

5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

06. DA BANCA EXAMINADORA.

6.1. A Banca Examinadora será composta por três membros titulares e dois suplentes, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de **Neurologia** ou área afim. Dois devem ser desta Faculdade e um de outras Instituições de ensino, o Presidente da Banca será indicado pelo **Departamento de Clínica Médica** desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

6.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca

Examinadora serão indicados para aprovação ao **Departamento de Clínica Médica**, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

6.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo **Departamento de Clínica Médica** serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

6.4. A Banca Examinadora, de posse dos documentos de antecedentes criminais e da certidão de ética do conselho de classe, poderá obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento de análise, a Banca anexará todo conteúdo levantado e poderá decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

6.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente **processo seletivo**, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

6.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do **processo seletivo**.

07. DA SELEÇÃO

7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do **Departamento de Clínica Médica** e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do **processo seletivo**.

7.2. A segunda fase do **processo seletivo** será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos. As notas de currículo também serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. A terceira fase do **processo seletivo** será composta por prova teórico-prática dissertativa, nos moldes do previsto no item 9.4.1., para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos.

7.4. A quarta fase do **processo seletivo** será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação.

08. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1. Todas as provas do processo seletivo – teórico-prática, didática e julgamento de currículo – serão marcadas pela Banca Examinadora em até 30 dias úteis após o término das inscrições, sendo que as datas e horários serão comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

8.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

8.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de dois membros docentes do **Departamento de Clínica Médica** e de um representante da Secretaria Executiva, na presença não obrigatória dos candidatos, visando a transparência do **processo seletivo** e o registro de 02 (dois dias úteis) antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na hipótese da ausência dos candidatos, estes serão comunicados sobre o resultado do sorteio pela Secretaria Executiva, por e-mail, imediatamente após o sorteio.

8.1.5. A prova teórico-prática e a prova didática serão aplicadas no mesmo dia, de acordo com o disposto nos itens 9.4.1 e 9.4.2, respectivamente. A duração da prova teórico-prática será de no máximo 02 (duas) horas.

8.1.6. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 40 e 50 minutos de duração.

8.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

8.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, com base nos itens 9.3.1 a 9.3.5 deste edital.

09. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL

9.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

9.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA FINAL DA PROVA.

9.3. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

candidato, de modo independente, seguindo os critérios de pontuação estabelecidos nos itens 9.3.1 a 9.3.5. deste edital. A pontuação atribuída por cada membro da banca examinadora aos candidatos será somada para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

Os itens a serem avaliados no Curriculum vitae são:

9.3.1. Formação e Títulos Acadêmicos (máximo= 3 pontos):

- 1. Graduação:** na área específica (1,0); em área afim (0,5).
- 2. Residência ou Especialização:** na área específica (1,0); em área afim (0,5).
- 3. Pós-Graduação:** Mestrado (0,25); Doutorado (0,5); Pós-Doutorado (0,75); Livre Docência (1,0).

9.3.2. Experiência Acadêmica e Assistencial (máximo= 3 pontos):

- 1. Tempo de Ensino na Graduação:** nenhum (0); até 2 anos: (0,25); até 6 anos (0,5); maior que 6 anos: (1,0).
- 2. Tempo de Ensino na Pós-Graduação:** nenhum (0); até 2 anos: (0,25); até 6 anos (0,5); maior que 6 anos: (1,0).
- 3. Tempo de Ensino em Atividades Práticas Assistenciais:** nenhum (0); até 2 anos: (0,25); até 6 anos (0,5); maior que 6 anos: (1,0).

9.3.3. Produção Científica e Literária nos últimos 5 anos (máximo= 2 pontos):

- 1. Trabalhos em Congressos/ Eventos Científicos NACIONAIS:** nenhum (0); até 5 (0,25); mais que 5 (0,5).
- 2. Trabalhos em Congressos/Eventos Científicos INTERNACIONAIS:** nenhum (0); até 5 (0,25); mais que 5 (0,5).
- 3. Trabalhos PUBLICADOS em revistas Qualis CAPES A:** nenhum (0); até 2 (0,5); mais que 2 (1,0).
- 4. Trabalhos PUBLICADOS em revistas Qualis CAPES B:** nenhum (0); até 2 (0,25); mais que 2 (0,5).
- 5. Outra Produção Literária:** nenhum (0); material didático (0,15); capítulos de livro (1 a 2: 0,25; > 2: 0,5); livro completo (1,0).

9.3.4. Atividades de Extensão Acadêmica nos últimos 5 anos (máximo= 1 ponto):

- 1. Palestrante para Cursos à Comunidade:** nenhum (0); até 2 (0,25); mais que 2 (0,5).
 - 2. Organizador de Cursos/Congressos/ Eventos Científicos:** nenhum (0); até 2 (0,25); mais que 2 (0,5).
 - 3. Gestão de Ligas ou Projetos de Extensão:** nenhum (0); até 2 (0,25); mais que 2 (0,5).
- 9.3.5. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS (Máximo= 01 ponto):**
- 2. Diretor, vice-diretor ou equivalente:** 0,75
 - 3. Coordenador ou Vice de Curso de Graduação ou Pós-Graduação:** 0,5
 - 4. Representação docente em colegiados e comissões curriculares:** (0,25).
 - 5. Membro de Sociedades de Especialidades:** (0,25)

9.4. DOS PESOS DAS PROVAS

9.4.1. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro); Consistirá de dissertação sobre um dos temas constantes do Anexo II, excluído o tema sorteado para a prova didática.

9.4.2. A Prova Didática terá peso 3 (três);

- 1. Forma da Aula**
 - 1.1. Postura na condução da aula (0,0 a 1,0)
 - 1.2. Fluência verbal (0,0 a 1,0)
 - 1.3. Linguagem adequada ao nível de graduação (0,0 a 1,0)
 - 1.4. Qualidade da apresentação Audiovisual (0,0 a 1,0)
 - 1.5. Estruturação dos Tópicos relativos ao Tema (0,0 a 1,0)

Subtotal (pontuação máxima) 5,0

2. CONTEÚDO

- 2.1. Domínio sobre o tema: atualização, segurança, clareza (0,0 a 1,0)
- 2.2. Concisão, sincronia da apresentação e da explanação do conteúdo (0,0 a 1,0)
- 2.3. Justificativa da importância do tópico abordado (0,0 a 1,0)
- 2.4. Definição de atitudes a serem incentivadas e treinadas (0,0 a 1,0)
- 2.5. Referências – qualidade do material de apoio para a elaboração da aula (0,0 a 1,0)

Subtotal (pontuação máxima) 5,0

9.4.3. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

- 9.5. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.
- 9.6. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem MÉDIA FINAL igual ou superior a 7 (sete).
- 9.7. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.8. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo alegado.

9.9. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior média na Prova Teórico-Prática;
- 10.1.2. Maior média na análise do currículo;
- 10.1.3. Maior média na Prova Didática;
- 10.1.4. Maior Número de filhos;
- 10.1.5. Maior Idade.

11. DOS RECURSOS.

Será admitido um único recurso para cada hipótese abaixo, em campo próprio no site <https://site.fmj.br/processoseletivodocente>, devidamente protocolado ao Diretor da Faculdade.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
 - b) à aplicação das provas;
 - c) ao resultado das provas;
 - d) ao resultado final do concurso.
 - e) exclusão do concurso pela análise da vida pregressa.
- 11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado neste capítulo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.
- 11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 11.4. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.**

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- e) interposto fora do prazo ou em modalidade divergente prevista neste instrumento.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio de publicação no site da Faculdade de Medicina de Jundiá: www.fmj.br.

12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, **para serem contratados como professores temporários.**

13.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

13.3. O **prazo de validade** do processo seletivo será para o **ano de 2022.**

13.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do **processo seletivo.**

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

**EDITAL FMJ - 027/2021, de 14/09/2021
ANEXO I**



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Atribuições do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

• Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área médica, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos, visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ - 027/2021, de 14/09/2021

ANEXO II

Lista de pontos para a **prova teórico-prática e didática** do Processo Seletivo Público para o cargo de **PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de Neurologia** do Departamento de **Clinica Médica** da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM	TEMA
1	Exame Neurológico.
2	Cefaleias
3	Neuropatia Periférica.
4	Epilepsias
5	Encefalites
6	Meningites
7	Acidente Vascular Encefálico Isquêmico.
8	Acidente Vascular Encefálico Hemorrágico.
9	Distúrbios do movimento
10	Doença do Sistema Nervoso Autônomo.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 46/2021

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº JOSE CARLOS FERREIRA DIAS	10458-2/2021
REQº JOAQUIM ANTONIO CALHEIROS	10341-0/2021
ARQº CÁSSIO SEGRE OLIVATO	
FERNANDO APARECIDO SILVA	15702-5/2008
ARQº PEDRO HENRIQUE MONTEIRO OLIVEIRA	
MARCELO GRAVA	14121-6/2019
ENGº ELSON OTERO	
DIRLEI FLORENCIO E OUTRA	12862-5/2015
ENGº KLEBER BARADEL	
BOSTON INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	28313-7/2017
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) – LOTEAMENTO JARDIM BOLIVIANO.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 61.335 do 1º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO JARDIM BOLIVIANO (processo administrativo nº 5.855-4/2003), foi urbanisticamente regularizado através da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, através da CRF nº 008/2021.

Em atendimento ao solicitado pela Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Boliviano, o MEMORIAL DE ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES que acompanhou a CRF nº 008/2021, precisou ser substituído pelo documento abaixo apresentado pois apresentava incorreções: os proprietários tabulares não estavam vinculados aos possuidores que adquiriram os lotes de sua propriedade. Aproveitamos também, para corrigir a grafia de alguns possuidores, de acordo com os documentos pessoais apresentados e os possuidores dos lotes 12a, 12b e 12c que haviam sido apresentados de forma incorreta.

Portanto, notificamos, com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários tabulares, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital.

Proprietário Tabular	Endereço
José Marcelino e Darci da Costa Teles Marcelino	Rua João Dias da Rocha, 20 – Bairro Rio Acima – Jundiá – SP – CEP 13215-841
Ricardo Aparecido Fernandes, Ronaldo Aparecido Fernandes	Avenida São José da Pedra Santa, 140 – Bairro São José da Pedra Santa – Jundiá – SP – CEP 13215-875



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

João Americo Baldo	Rua João Victor Atisani, 75 – Bloco 03 -apto 51 – Altos do Pacaembu – Jardim Tamoio – Jundiá – SP – CEP 13219-201
Maria Santa Marino	Rua João Dias da Rocha, 23 – Bairro Rio Acima – Jundiá – SP – CEP 13215-841
Ricardo Omizzolo	Rua Jade, 41 – Lot. Santa Rosa – Bairro Corrupira – Jundiá – SP – CEP 13215-847
Cristiane Kramer	Rua Jade, 41 – Lot. Santa Rosa – Bairro Corrupira – Jundiá – SP – CEP 13215-847
Davi Fernandes e Vasty Nogueira Durães	Rua Valinhos, 63 – Jardim Samambaia – Itupeva – SP – CEP 13295-000
Ronaldo Aparecido Rodrigues	Avenida Antonio Pires dos Santos, 670 – Centro – Adolfo – SP – CEP 15230-000
Pedro Romanin e Prima Real Romanin	Rua Atilio Biscuola, 1551 – Bairro Capivari – Louveira – SP – CEP 13290-000
Gerson Donizete Romanin	Rua Atilio Biscuola, 1551 – Bairro Capivari – Louveira – SP – CEP 13290-000
Marcos Paulo Salcedo e Simone Mota Salcedo	Rua Tomalina, 55 – Cond. Santa Rosa – Bairro Corrupira – Jundiá – SP – CEP 13214-841
Cristiano Antonio Rodrigues Ribeiro Santos	Rua Pacifico Nogueira, 168 – Bairro Continental – Guararapes – SP – CEP 16700-000
Jurandir Pedro Biasi e Maria Eliana Kramer	Avenida Nossa Senhora da Abadia, 287 – Louveira – SP – CEP 13209-000
Noe Manoel da Silva e Roseli Kramer Silva	Avenida Geraldo Azzoni, 6029 – Bairro Rio Acima – Jundiá – SP – CEP 13215-840
Riolando Kramer e Eliza Stackfleth Kramer	Avenida Geraldo Azzoni, 6029 – Bairro Rio Acima – Jundiá – SP – CEP 13215-840
Lucio Cristiano Dias e Veronica Passoni Gurgel Soares	Rua João Dias da Rocha, 14 – Bairro Corrupira – Jundiá – SP – CEP 13215-841
João Batista Passoni Gurgel Soares	Rua João Dias da Rocha, 14 – Bairro Corrupira – Jundiá – SP – CEP 13215-841
Daniel Paulo Alves da Silva	Avenida Luiz Pereira dos Santos, 1500 – Bairro Corrupira – Jundiá – SP – CEP 13214-820
Luciana Aparecida Regina da Silva Araújo	Avenida Luiz Pereira dos Santos, 1500 – Bairro Corrupira – Jundiá – SP – CEP 13214-820
Donizete da Silva e Raquel Teles da Silva	Av. Alexandre Milani, 1003 – Jardim Rosaura – Caxambu – Jundiá – SP – CEP 13218-650
Ilma Leda Zolin e Reginaldo Cesar Zolin	Rua João Dias da Rocha, 27 – Bairro Rio Acima – Jundiá – SP – CEP 13215-841
Valdir Roncador	Rua Belo Horizonte, 102 – Bairro Parque dos Estados – Louveira – SP – CEP 13209-000
Leonildo Garcia Campos Junior e Elena Pereira de Campos	Rua João Dias da Rocha, 33 – Bairro Rio Acima – Jundiá – SP – CEP 13215-841
Claudemir Tomazetto	Rua Hermes João Tomazi, 128 – Bairro Corrupira – Jundiá – SP – CEP 13214-828
Alexandre da Silva e Lucinda Moreira Silva	Rua João Dias da Rocha, 37 – Bairro Rio Acima – Jundiá – SP – CEP 13215-841
Osmar Moreira Silva e Rosineide Cardoso da Silva	Rua João Dias da Rocha, 37 – Bairro Rio Acima – Jundiá – SP – CEP 13215-841

MEMORIAL DE ATRIBUIÇÃO DE UNIDADES

Assunto: Regularização de parcelamento de solo, conforme Lei Complementar n.º 358/2002 e Lei 9.321/19
Denominação: Loteamento Jardim Boliviano
Local: Avenida Christian Stackfleth - Gleba E - Bairro Corrupira - Jundiá/SP - Jardim Boliviano
Imóvel: Matrícula n.º 61.535 - 1º Registro de Imóveis de Jundiá/SP
Interessado: Associação de Moradores do Parque Corrupira

QUADRA	LOTE	PROPRIETÁRIO TABULAR	REG /AV.	POSSUIDOR ATUAL
A	1	Jose Marcelino e Darci da Costa Teles Marcelino	R4	Jose Marcelino e Darci da Costa Teles Marcelino
	2a	Ricardo Aparecido Fernandes	R4	Ronaldo Dias da Rocha
	2b	Ronaldo Ramos Fernandes	R4	Wilson Gonçalves Dias
	3	João Américo Baldo	R4	João Américo Baldo e Teresa Antunes Pereira Baldo
	4	Maria Santa Marino	R4	Maria Santa Marino
B	1	Ricardo Omizzolo, Cristiane Kramer	R4	Luiz Leonardo Baptista e Rira de Cassia Faganelo Baptista
	2	Davi Fernandes e Vasty Nogueira Durães	R4	Rosângela Aparecida Falconério Brunelli
	3	Ronaldo Aparecido Rodrigues	R4	Valdeir Francisco e Edilena Dias da Rocha Francisco
	4	Pedro Romanin e Prima Real Romanin, Gerson Donizete Romanin	R4	Gerson Donizete Romanin, Decio João Romanin e Gilmara Kramer Romanin - matricula a ser expedida através de Título de Legitimação de Posse
	5	Marcos Paulo Salcedo e Simone Mota Salcedo	R4	Valdecir Francisco e Roseli Souto Francisco
	6	Cristiano Antonio Rodrigues Ribeiro Santos	R4	Claudinei Franco de Moraes
	7a	Jurandir Pedro Biasi e Maria Eliana Kramer	R4	Vagner Aparecido dos Santos
	7b	Jurandir Pedro Biasi e Maria Eliana Kramer	R4	Agnaldo Rogerio Perceguine e Maria Aparecida Camuusi Perceguini
	8	Noé Manoel da Silva e Roseli Kramer Silva	R4	Thereza Eliza Toffolo
	9	Riolando Kramer e Eliza Stackfleth Kramer	R4	Riolando Kramer e Eliza Stackfleth Kramer
	10a	Lucio Cristiano Dias e Veronica Passoni Gurgel Soares	R4	João Carlos Clemente e Jocineide Costa Silva Clemente
10b	Lucio Cristiano Dias e Veronica Passoni Gurgel Soares	R4	Odair José Clemente e Jaqueline Maria de Jesus Clemente	
10c	Lucio Cristiano Dias e Veronica Passoni Gurgel Soares	R4	Maria Aparecida Clemente	
11	João Batista Passoni Gurgel Soares	R4	Geraldo Pinheiro Ribeiro e Suelange Alves Ribeiro	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

12a	Daniel Paulo Alves da Silva, Luciana Aparecida Regina da Silva de Araújo	R4	Elizangela Keilla Silva de Lima Oliveira e Amarildo Rodrigues de Oliveira
12b	Daniel Paulo Alves da Silva, Luciana Aparecida Regina da Silva de Araújo	R4	Fabio Silva de Lima e Sonia Regina Cecato de Lima
12c	Daniel Paulo Alves da Silva, Luciana Aparecida Regina da Silva de Araújo	R4	Edemeia Maria Silva de Lima e Paulo Zacarias de Lima (espólio)
13	Donizete da Silva e Raquel Teles da Silva	R4	Laércio Rodrigues e Seneidy de Fátima Scaion Rodrigues
14	Ilma Leda Zolin e Reginaldo Cesar Zolin	R4	Reginaldo Cesar Zolin e Ilma Lda Zolin
15	Valdir Roncador	R4	Reginaldo Cesar Zolin e Ilma Lda Zolin
16	Reginaldo Cesar Zolin e Ilma Lda Zolin	R4	Reginaldo Cesar Zolin e Ilma Lda Zolin
17	Leonildo Garcia Campos Junior e Elena Pereira de Campos	R4	Leonildo Garcia Campos Junior e Elena Pereira de Campos
18	Claudemir Tomazetto	R4	Wagner Ferreira Tomazetto e Viviane Ferreira Tomazetto
19	Alexandre da Silva e Lucinda Moreira Silva, Osmar Moreira Silva e Rosineide Cardoso da Silva	R4	Alexandre da Silva e Lucinda Moreira Silva, Osmar Moreira Silva e Rosineide Cardoso da Silva

As inscrições devem ser realizadas no site da Prefeitura, na página da UGPUMA, ou clicando aqui (<https://forms.gle/1CezuzsrK4W1PPCU7>) até o dia 22 de setembro de 2021.

A lista dos inscritos que forem selecionados para o Curso de Formação, segundo os critérios definidos no Decreto nº 30.050, de 02 de junho de 2021, será publicada na Imprensa Oficial do dia 24 de setembro de 2021.

Sinésio Scarabello Filho
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS:

- AI 13194/2021 Condomínio Residencial Villaggio Di Ferenze
- AI 13264/2021 Ronival Zaratim da Silva e outro
- AI 13294/2021 Luis Martins de Melo e outra
- AI 13338/2019 Simone Costa Padilha
- AI 13890/2020 Alfeu Munhoz e outros
- AI 13949/2021 Thais Ataide Silveira
- AI 14107/2021 Regiane de Carvalho Moura e outro
- AI 14108/2021 Jane Maria de Souza Ferreira
- AI 14366/2021 Ignez Rodrigues Oliveira Martin
- AI 14369/2021 Santa Angela Urbanização e Construções LTDA
- AI 14370/2021 Sueli Fonseca Santana e outros
- AI 14443/2021 Jovenal dos Santos
- AI 14513/2021 Tominaga Adm Empreend. Imobil LTDA
- AI 14517/22021 Angelo Picchi Martins
- AI 14526/2021 Conceição Duran Padilha e outros
- AI 14527/2021 Aldo Josias Soares Orsini
- AI 14528/2021 Marlene Cestarolli
- AI 14743/2021 Edison Donizetti Florim e outro

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias
AI 13332/2019* Candido Fermino da Silva e outra

60 Dias
AI 14804/2021 Cintia Soares Balestrin e outro

* Mantendo o embargo
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários (DAF) da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 13 de setembro de 2021
CLOVIS PINHATA BAPTISTA
Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários

CURSO DE HORTAS URBANAS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º do Decreto nº 30.050, de 02 de junho de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, por meio da UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, torna público o Edital de Chamamento para o Curso de Formação em Hortas Urbanas, a ser oferecido de forma gratuita pela Escola de Gestão Pública, como pré-requisito para a cessão de uso de áreas para implantação das hortas.

O curso terá carga horária de 20 horas/aula e será realizado em quatro sábados, dias 09/10, 16/10, 23/10 e 06/11, das 8h às 13h, na Unidam - Unidade de Desenvolvimento Ambiental, situada na Rua Padre Pio Bruno Lantieri, 2.288 - Jardim Florestal, Jundiaí.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 349/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0013762/2021 para supressão de pinheiros na Av João Batista Spiandorello 3200, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 350/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11004-3/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Francisco Lopes 53, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 351/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9852-9/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Atibaia 121, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 352/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10451-7/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Antonio Cereser 125, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 353/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11053-0/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Meris Baptista Leoni 482, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 354/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 1.521-2/2019-1 para supressão de uma árvore na Rua Angelo Martinelli 339, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 355/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 4114-9/2021-1 para supressão de uma árvore na Rua Dr Roberto Barrios Cury 196, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 356/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2335-6/2019-1 para supressão de uma árvore na Rua Antonio Pereira de Campos 107, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15/21

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí – FTVTEC

CONTRATADA: Marcia Cristina Nepomuceno Silva – CNPJ: 43.207.124/0001-55

OBJETO: Prestação De Serviços Em Pesquisa E Estudos Para Viabilização Do Projeto De Implantação De Portal Para A Divulgação De Cursos Da Escola FTVTEC.

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

ASSINATURA: 08 de setembro de 2021

MODALIDADE: Compra Direta nº 105/2021

PRAZO VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses

PROPONENTES: 03

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC



FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I e SUPRESSÃO I, que se faz ao Contrato nº 10/20, Serviços de reforma e adequações necessárias no Velório Municipal Adamastor Fernandes e no Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - CONTRATADA: A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - ASSINATURA: 14 de setembro de 2021 – PROCESSO N° 01.086-6/19 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 03/2019 - ASSUNTO: Fica Aditado os valores dos Lote 01 e do Lote 02 em R\$ 151.694,00, e em R\$ 4.765,73, respectivamente com base no artigo 65 inciso I alínea "b" § 1º, com base na Lei Federal nº 8.666/93. Fica Suprimido os valores do Lote 01 e Lote 02 em R\$ 153.302,23 e em R\$ 9.743,76, respectivamente com base no artigo 65 inciso I alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 13/09/2021
Processo / SEI nº 014950/2021
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 62/2021
I – Objeto: Doação de 33 (trinta e três) pacotes de fralda adulto e 34 (trinta e quatro) pacotes de fralda infantil, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.
II – Doador: ULISSES PINA.
III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 30.288, de 19 de agosto de 2021.
IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.
V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 2.987,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e sete reais).
VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19 no Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 27/08/2021
Processo / SEI nº 014080/2021
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 60/2021
I – Objeto: Doação de 900 (novecentas) cestas básicas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.
II – Doador: FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO - FUSSP
III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso II e parágrafo único do art. 21 do Decreto nº 30.288, de 19 de agosto de 2021.
IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.
V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 76.995,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais).
VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19 no Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Data: 08/09/2021
Processo / SEI nº 014654/2021
Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 61/2021
I – Objeto: Doação de 22 (vinte e duas) latas, contendo 16 litros de tinta imobiliária cada uma, que serão utilizadas na pintura externa e interna do prédio-sede do Fundo Social de Solidariedade.
II - Doador: FAJOL COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.
III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.
V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 5.057,80 (Cinco mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, contribuirá para a manutenção do prédio-sede do Fundo Social de Solidariedade, com a pintura dos espaços destinados à realização de cursos de capacitação e das demais áreas utilizadas para atendimento à população e entidades sociais do município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

INEDITORIAL

Edital de Convocação

2ª Assembleia Geral Extraordinária-Jundiaí, Setembro de 2021

Prezados Senhores:

Aos moradores do loteamento Munhoz Park, rua Miguel Munhoz, bairro do Caxambu, Jundiaí-SP, Associação Munhoz Park, localizado no bairro do Caxambu, Jundiaí-SP, vimos pela presente convocar os moradores e membros da associação acima para participarem da 2ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no salão de festas do Clube Banespa, localizado na Rua Miguel Munhoz, nº 100, bairro Caxambu, Jundiaí - SP, no dia 16 de setembro de 2021, às 19h em primeira convocação com 1/3 dos moradores e associados ou às 19h30 em segunda convocação com qualquer número de presentes afim de deliberarem os seguintes assuntos:

- 1- Apresentação da situação atual da Associação
- 2- Eleição da Diretoria
- 3- Caso não haja componentes interessados em participar da diretoria, vamos por bem pedir o cancelamento da mesma.

Sem mais, aguardamos o comparecimento dos interessados

Jundiaí -SP, 09 de setembro de 2021
Debora Vassão Rodrigues
Vanderlei Sofiatti
Nilson Mozeli
Antonio Carlos P. dos Santos

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4308, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera, a pedido, o Sr. PEDRO EMERSON DANIEL, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 1º de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 4309, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera, a pedido, o Sr. THIAGO FERNANDO SECCO, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL, a partir de 18 de setembro de 2021.

COVID-19

CUIDE-SE, E CUIDE DE TODOS



USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS



MANTENHA O DISTANCIAMENTO

NÃO DÊ CORONA PARA O CORONA





APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO